



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 114/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 100/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral de São João Batista – 53ª ZE, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 39 do PAE n. 27.634/2023, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e Maria Marli Mafra Parreira, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, MARIA MARLI MAFRA PARREIRA, doravante denominada LOCADORA, inscrita no CPF sob o n. 398.742.149-53, residente e domiciliada em São João Batista/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 100/2022 fica prorrogado até 03/11/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 100/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de outubro de 2023.

LOCATÁRIO:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

MARIA MARLI MAFRA PARREIRA
PROPRIETÁRIA